



22 de fevereiro de 2024
022/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 099/2024-PRE, de 30 de Julho de 2024

Participantes do Balcão B3

Ref.: **Trademate – Mercado secundário de Crédito de Descarbonização (CBIO)**

A B3 informa que **será postergada** a implementação da negociação de Crédito de Descarbonização (CBIO) no Trademate em ambiente de Produção prevista inicialmente para o dia 26/02/2024.

A nova data e as regras aplicáveis a esse serviço serão divulgadas oportunamente.

A negociação de Crédito de Descarbonização (CBIO) no Trademate em ambiente de Certificação Externa (CERT) está em vigor desde o dia 09/02/2024.

Também, desde o dia 09/02/2024, foi disponibilizada ao mercado, em ambiente de Certificação, a página web do Trademate destinada principalmente aos usuários da plataforma de negociação Trader (<https://trademate-cert.b3.com.br/portal>). A sua utilização através do link permitirá visualizar informações e realizar consultas referentes ao CBIO.

A partir data da implementação em ambiente de Produção, a negociação de CBIO apenas será possível no Trademate.



022/2024-PRE

Política de tarifação

No período entre a data da implementação em ambiente de Produção até o dia 31/07/2024, o serviço de negociação para CBIO no Trademate permanecerá com isenção de tarifas.

No dia 1º/08/2024, entrará em vigor a Política de Tarifação, de acordo com o Ofício Circular 007/2023-VPC.

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 017/2024-PRE, de 1º/02/2024

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Produtos de Renda Fixa pelo telefone (11) 2565-7464 ou e-mail produtosrendafixa@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP